



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 184/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 685272**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento**. Aos 06 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 23 de novembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 29 de novembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 236,00 A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de novembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Cumpre informar que, a arrematante participou do certame sob o nome de BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, porém entregou a documentação identificando-se pelo nome de JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Considerando que, parte da documentação entregue estava em nome de JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS, e outra parte em nome de BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Considerando que, toda a documentação estava sob o mesmo número de CNPJ. Dessa forma, considerando o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 29 de novembro de 2017, através do Ofício SEI Nº 1297394, solicitando que a Arrematante comprovasse a mudança de sua razão social. Em resposta, na mesma data, a empresa confirmou a alteração realizada em seu nome empresarial, através da 8ª Alteração Contratual da Sociedade (Documento SEI nº 1301373). Deste modo, comprovada a alteração da razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), a arrematante passa a ser denominada no presente processo licitatório como **JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**. A arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com data de emissão em 20 de outubro de 2017, (documento SEI nº 1293769), fora do prazo previsto no subitem 9.2.1, que regra a “*apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação*”, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e o arrematante não comprovou sua condição. Dessa forma, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **GM INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a)**



Público (a), em 06/12/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305401** e o código CRC **27985D1A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.050212-0

1305401v21

1305401v21